LEI Nº 6.442, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Benedito Costa (*1925 +2016).

Autor: Ver. Dr. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO COSTA a estrada municipal sem denominação, que tem início na estrada municipal Joaquim Pedro Costa (R. Um) e término estrada *municipal Joaquim Francisco de Oliveira, no Bairro Limeira.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete